



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 377/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 259/2018, PUBLICADO EM 15 DE MAIO DE 2018, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A DESAFIO JOVEM UNIDOS NA FÉ, PARA O CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS QUE REALIZAM ACOLHIMENTO DE PESSOAS EM CARÁTER VOLUNTÁRIO, COM PROBLEMAS ASSOCIADOS AO USO NOCIVO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CARACTERIZADAS COMO COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, COM AMBIENTE RESIDENCIAL, DE CARÁTER TRANSITÓRIO E DURAÇÃO MÁXIMA DE DOZE MESES OU DURANTE PERÍODO ESTABELECIDO DE ACORDO COM O PROGRAMA TERAPÊUTICO DA CONTRATADA DEVIDAMENTE ANALISADO E APROVADO PELA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE, ADAPTADO ÀS NECESSIDADES DE CADA CASO, NOS TERMOS DO EDITAL SES Nº. 01/2017, DO DEPARTAMENTO DE AÇÕES EM SAÚDE - DAS, CONFORME PROCESSO Nº. 17/2000-0200574-9.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº. 5009204156 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 131.537.900-78, doravante denominada CONTRATANTE, e a DESAFIO JOVEM UNIDOS NA FÉ, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.602.165/0001-21, com sede na Rua Santo Antônio, nº. 250, Caixa Postal 4046, Terceira Léguas- CAXIAS DO SUL/RS, CEP.: 95.090-970, tel.: (54) 3019-1596, neste ato representada por seu Presidente, Sr. LUIS CARLOS MACHADO BATISTA, portador da Carteira de Identidade nº. 5022476153 SSP/PC RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 418.842.300-59, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 259/2018, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

RETIFICA-SE, na ementa do Contrato nº. 259/2018, o texto referente ao período de duração do tratamento, em que o correto é "DURAÇÃO MÁXIMA DE DOZE MESES (...)", de acordo com o contido na Informação nº. 213 - DAS/CESME, às folhas nº. 140, e em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 17/2000-0200574-9.

CLÁUSULA SEGUNDA

RETIFICA-SE, na Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato nº. 259/2018, o texto referente ao período de duração do tratamento, em que o correto é "(...) duração máxima de doze meses ou durante período estabelecido de acordo com o Programa Terapêutico da Contratada devidamente analisado e aprovado pela Secretaria Estadual da Saúde, adaptado às necessidades de cada caso.", de acordo com o contido na Informação nº. 213 - DAS/CESME, às folhas nº. 140, e em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 17/2000-0200574-9.

CLÁUSULA TERCEIRA

RETIFICA-SE, na Cláusula Segunda - Do Prazo do Contrato, do Contrato nº. 259/2018, a expressão "credenciamento", passando a constar o seguinte: "2.1 O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da súmula do instrumento contratual no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que de comum acordo entre as partes.", de acordo com o contido na Informação nº. 213 - DAS/CESME, às folhas nº. 140, e em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 17/2000-0200574-9.

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 15 de OUTUBRO de 2018.


FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO BERND
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto


LUIS CARLOS MACHADO BATISTA
Presidente da Desafio Jovem Unidos na Fé

Protocolo: 2018000165443

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2018
PROCESSO: Nº 17/2000-0128034-7.
OBJETO: Para prestar serviços de atenção à saúde, aos usuários do SUS, na modalidade Pronto Atendimento de Urgência (PADU).
CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL.
CNPJ: 92.405.356/0001-23
MUNICÍPIO: Taquaruçu do Sul/RS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Em 16 de outubro de 2018, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

Protocolo: 2018000165444

Assunto: Contrato
Expediente: 16/2000-0050697-4

Termo Aditivo Nº 359 Contrato: 2016/022216

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Air Liquide Brasil Ltda, CNPJ: 00.331.788/0051-88; OBJETO: Contratação de empresa para Locação de 30 Respiradores, para uso domiciliar de pacientes adultos e pediátricos, conjunto de traqueias permanentes para o respirador, bateria externa e interna, oxímetro de pulso, ressuscitador manual (ambu), com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, incluindo reposição de peças, acessórios e descartáveis em cumprimento de decisão judicial.; OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo, de 11 de outubro de 2018 até 11 de outubro de 2019 do Contrato nº 143/2017 e REAJUSTAR os valores descritos na Cláusula Segunda - Do Preço, item 2.1,, passando valor unitário mensal para R\$ 2.974,84 (dois mil e novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e valor total mensal para R\$ 89.245,20 (oitenta e nove mil e duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), em razão do reequilíbrio previsto na Cláusula Oitava, a contar de 08 de junho de 2018.; PRAZO: 11/10/2017 até 11/10/2019; VALOR: R\$ 2.974,84 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 9069 Natureza Despesa: 3.3.90.91 Recurso: 0006

Protocolo: 2018000165445

Assunto: Contrato
Expediente: 056140-2000/09-2

Termo Aditivo Nº 368 Contrato: 2018/021646

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ: 89.834.352/0001-56; OBJETO: Sserviços técnico-profissionais a serem prestados por equipe multiprofissional à pessoa com deficiência intelectual e autismo, dentro dos limites quantitativos fixados, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 15 de dezembro de 2018 até 15 de dezembro de 2019, o prazo do Contrato nº 588/2014 e ALTERAR os quantitativos financeiros, na Cláusula Primeira - Do Objeto, passando o valor mensal de R\$ 30.965,78 (trinta mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos) para R\$ 35.793,01 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e um centavo).; PRAZO: 15/12/2014 até 15/12/2019; VALOR: R\$ 35.793,01 (Mensal)

Protocolo: 2018000165446

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0200597-8

Termo Aditivo Nº 377 Contrato: 2018/021169

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Desafio Jovem Unidos da Fe, CNPJ: 03.602.165/0001-21; OBJETO: Serviços na modalidade "Comunidade Terapêutica Adulto Masculino", para a disponibilização de até 15 (quinze) vagas, que realizam acolhimento de pessoas em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substâncias psicoativas, em ambiente residencial, de caráter transitório e duração máxima de seis meses ou durante período estabelecido de acordo com o Programa Terapêutico da Contratada devidamente analisado e aprovado pela Secretaria Estadual da Saúde, adaptado às necessidades de cada caso.; OBJETO DO ADITIVO: Retificar na ementa e na Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato nº 259/2018 o texto referente ao período de duração do tratamento em que o correto é "Duração máxima de Doze meses (...)", bem como, na Cláusula Segunda - Do Prazo, a expressão "credenciamento", passando o prazo do contrato a ser de 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no DOE, podendo ser renovado por igual período até o limite de 60 meses, desde que de comum acordo entre as partes.